MENSAGEM Nº 899

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.609, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à Fundação José de Paiva Netto, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 20 de agosto de 2024.



EM nº 00314/2023 MCOM

Brasília, 23 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.051403/2016-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9609, de 29 de maio de 2023, publicada em 19 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), nos termos da Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada em 5 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araguari, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3°, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2023 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 48 Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.609, DE 29 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.051403/2016-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7136/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00321/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO (CNPJ nº 00.564.475/0001-00), nos termos da Portaria nº 288, de 2 de dezembro de 1986, publicada em 5 de dezembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de ARAGUARI, estado de MINAS GERAIS.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



